



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.340, DE 21 DE MARÇO DE 2003.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.286/2002 E
AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
60.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a acrescentar na
Lei Municipal nº 3.286, de 20 de novembro de 2002 que "Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2003 e dá outras providências", na meta
"12.01.04 – Manutenção de Praças e Revitalização da Área Central", a
complementação da reforma da Praça Dr. Valter Galassi.

Art. 2º - Fica também o Município autorizado a abrir um
crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte
unidade orçamentária:

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1201.1854300632.154000 – Manutenção de Praças

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 342 R\$ 60.000,00

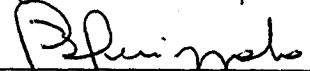
Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no
balanço do exercício passado (2002).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e três.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo

Processo nº 1481, de 26.02.2003.

Processo nº 1482, de 26.02.2003.

Registrado (a) ~~em~~ fls. 050
e publicado (a)

Em 21/03/2003

